



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.944/2023.

**INSTITUÍ “O DIA DO CAPOEIRISTA” NO
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Itaituba, “**O DIA DO CAPOEIRISTA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**”, a ser comemorado, anualmente no 1º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

Assinado de forma
digital por VALMIR
CLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.